CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

ua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

ATA 009/2023

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2023

Com a ausência do Vereador Ataíde de Albuquerque, às dezenove horas do dia dez de abril do ano de dois mil e vinte e três (10/04/2023), o Presidente da Mesa Diretora, Vereador Tiago Variza, declara aberta a segunda sessão extraordinária do ano de dois mil e vinte e três. O Presidente esclarece que na presente sessão serão julgadas as contas do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, referente ao exercício financeiro de dois mil e vinte e um (2021). Para este julgamento a Comissão de Finanças e Orçamento lançou parecer pela tramitação, opinando pela Aprovação das Contas, elaborando o Projeto de Decreto Legislativo n. º 001/2023, conforme o artigo 162 do Regimento Interno da casa, ficando a votação para o plenário. Antes de passar para a leitura do Acórdão de Parecer Prévio n.º 246/22 TCE PR, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2023 fora esclarecido que 1º: As contas do prefeito, senhor Oscar Delgado, foram consideradas Regulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná; 2º: Como o Tribunal de Contas é um órgão de aconselhamento e o julgamento final das contas é realizado pelo Plenário da Câmara Municipal; 3º: Conforme o artigo 162, parágrafo segundo, do Regimento Interno, a Aprovação das contas e a rejeição do Projeto de Decreto ocorrerá caso dois terços dos membros votarem contrariamente; 4º: Por se tratar de necessidade de quórum especial para o julgamento, conforme o artigo 135, inciso I do Regimento Interno, os votos devem ser nominais; 5°: O julgamento será feito através da chamada dos vereadores em ordem alfabética de seus nomes, que devem responder SIM caso concordem com o parecer do Tribunal de Contas e com o Projeto de Decreto Legislativo e NÃO caso discordem; 6º: Após a votação, o secretário informará o número de votos, para que se possa fazer a proclamação; 7º: Reiterou que para a rejeição do Projeto de Decreto e reprovação das contas seria necessário dois terços dos votos, caso contrário as contas seriam aprovadas. O Presidente convida o primeiro secretário da casa para fazer a leitura do acórdão nº 246/22 – TCE PR, do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2023. Após, o Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

ua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

coloca em discussão o Projeto de Decreto n.º 001/2023 da Comissão de Finanças e Orçamento. Deixando livre a palavra, o vereador Aguinaldo ressalta a importância da presente sessão e parabeniza a equipe técnica do Executivo. O Presidente coloca em votação o Projeto de Decreto n.º 001/2023, sendo a votação nominal e em ordem alfabética. O vereador Aguinaldo Paz de Moura vota SIM, o vereador Alcides Borges Saldanha vota SIM, a vereadora Daniela Kunrath da Luz vota SIM, o vereador Jauri Fernandes de Abreu vota SIM, a vereadora Mariely Pereira Moreira vota SIM, o vereador Tiago Variza vota SIM. O Presidente declara, então, que o Acórdão de Parecer Prévio n.º 246/22 foi acompanhado pelo Plenário e o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2023 foi aprovado por 08 votos (unanimidade dos presentes), ficando as contas do exercício 2021 do Executivo Municipal, consideradas APROVADAS. Declara encerrada a sessão.

Tiago Variza Daniela Kunrath da Luz Alcides Borges Saldanha Presidente Vice-Presidente Primeiro Secretário Mariely Pereira Moreira Aguinaldo Paz de Moura Ataíde de Albuquerque Segunda Secretária Vereador Vereador Jauri Fernandes de Abreu João Alex Damião Laurinda Lopes Damião Vereador Vereadora Vereador